

Decisão FUNED/PRES nº. 31/2024

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2024.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias – FUNED, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 47.910, publicado em 07 de abril de 2020, promove neste ato a Decisão nº 31/2024, no âmbito do Chamamento Público nº 02/2024, nos seguintes termos:

Trata-se de decisão acerca do resultado de classificação de Propostas no âmbito do Chamamento Público nº 02/2024, de Projetos de Parceria para o Desenvolvimento Produtivo (PDP), referente ao medicamento Lenalidomida.

O período de submissão de propostas encerrou-se em 03/09/2024, e foram recebidas um total de 03 (três) propostas de instituições interessadas.

O Comitê Técnico designado pela Portaria nº 56, de 26 de agosto de 2024, realizou a análise técnica e documental das propostas.

Dessa forma, todas as empresas foram declaradas tecnicamente classificadas. Conforme Quadro elaborado pelo Comitê Técnico no Relatório de Análise das Propostas, publicado no sítio eletrônico da FUNED, e que passa a compor essa Decisão, as Propostas foram ordenadas com base no critério de vantajosidade.

Com base na avaliação objetiva das Propostas conforme o Relatório acima mencionado, a ordem final de classificação das propostas é a seguinte:

**1- Proponente Hipolabor Farmacêutica Ltda.**

**2- Proponente Microbiológica Química e Farmacêutica Ltda.**

**3- Proponente Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.**

Diante da análise realizada pela Comissão de Avaliação, DECIDO:

Aprovar a classificação final dos projetos executivos no âmbito do Chamamento Público nº 02/2024, conforme Relatório de Análise elaborado pelo Comitê Técnico da Comissão de Avaliação Multidisciplinar, já disponibilizado no sítio eletrônico da FUNED, que passa, a partir desta publicação, a compor esta decisão na condição de Anexo I;

Homologar o resultado do processo de seleção, determinando que esta decisão seja publicada no sítio eletrônico da Fundação, e posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais;

A interposição de eventuais recursos pelos proponentes, conforme previsto no item 6 do Edital, está aberto desde a publicação desta decisão no sítio eletrônico da FUNED, com termo final às 23 horas e 59 minutos do dia 10/09/2024.

Encaminhar os autos à área competente para adoção das providências necessárias à elaboração e submissão do projeto executivo classificado ao Ministério da Saúde, em conformidade com as diretrizes do Programa de PDP.

Esta decisão entra em vigor com a publicação desta decisão no sítio eletrônico, observando-se os prazos e condições estabelecidos no edital e na legislação aplicável.

FELIPE JOSÉ FONSECA ATTÍÊ  
Presidente da FUNED



Documento assinado eletronicamente por **Felipe José Fonseca Attiê, Presidente**, em 06/09/2024, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **96758917** e o código CRC **956B7177**.

Referência: Processo nº 2260.01.0009062/2024-38

SEI nº 96758917